

COPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 5/64

D.O. 28/2/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 50.355/63 aprovou em sua reunião de 3 de dezembro de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-50 Trecho Monte Negro-Encruzilhada do Sul subtrecho Monte Negro-Arroio dos Ratos compreendido entre as estacas 0-76+12 (LG) = 0 (VA)-108+16,29=184 (LG)-331+19 (LG)=0 (VB)-485+0,74=808+10 (LG) - 1003=0 (VC)-109+16,27=1105 (LG)-1785=0 (VD)-218=3,57=1995(LG)-2697+10,50 na extensão total de 54.468 km no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de Nºs PEET.206-A/64; PEET.207/64 a PEET.252/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declara a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1964.

Confere com o original

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

WALNIR CAVALCANTE BEZERRA
Matr. 1.993.057
ISV/md